Data da Publicação: 07/05/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2147 **Identificador do Ato:** #00894

DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025, NO VALOR DE R$

Imobiliários do Município, designada pelo Decreto Municipal nº 137/2025, de 14 de maio de 2025, no valor de R$ 211.335,00 (duzentos e onze mil, trezentos e trinta e cinco reais), cujos valores deverão ser oferecidos como indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação deverá ser processada de forma amigável ou judicial, dependendo da possibilidade de acordo com o proprietário do imóvel, objeto da presente desapropriação, mediante depósitos prévios dos valores das indenizações e/ou compensação de eventuais débitos, observadas as avaliações feitas, na forma como previstos no